## Página 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 11445/2013

Altera as denominações das Subsecretarias de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor.

Art. 1º - A Subsecretaria de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

passa a se denominar Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único - Fica designado o Sr. Paulo Afonso Cunha para responder pela Subsecretaria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, ficando afetas a esta Subsecretaria as atribuições de autoridade de trânsito do Município de Niterói previstas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503/97.

Art.2º - A Subsecretaria de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade passa a se denominar Assessoria do Sistema Viário

Parágrafo único – O cargo de Subsecretário passa a denominar-se Assessor Chefe.

Art.3º - Fica transferida a Subsecretaria de Adoção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, que passa a se denominar Subsecretaria de Conservação.

Art. 49. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2012.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO N° 11446/2013

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de julho de 2013, em detrimento da realização da Jornada Mundial da Juventude.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

CONSIDERANDO que entre os dias 23 e 28 de julho de 2013 ocorrerá a Jornada Mundial da Juventude na cidade do Rio de Janeiro, com a vinda de mais de 1.000.000 de

peregrinos; CONSIDERANDO que a cidade de Niterói é subsede da Jornada Mundial da Juventude, sendo responsável pela realização de diversos eventos no dia 26 de julho, tais quais shows e exposições, bem como pela hospedagem de mais de milhares de peregrinos durante

todo o período do referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao interesse público, minimizando os transtornos para os munícipes, bem como facilitar o deslocamento dos peregrinos e turistas que virão à cidade de Niterói participar dos eventos que serão realizados nas datas acima mencionadas

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Niterói, no dia 26 de julho de 2013.

Parágrafo único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2012. Rodrigo Neves – Prefeito

### DECRETO Nº 11447/2013 O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de julho de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

#### Anexo ao Decreto nº 11447/2013 Crédito Suplementar

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1100 - VP	0412200012041	33903900	100	5.000,00	
5200 - SEDEN	1133300731125	33903900	100	28.000,00	
1100 - VP	0412200012041	44905200	100		5.000,00
5200 - SEDEN	1133100292296	33903900	100		10.000,00
5200 - SEDEN	1133200292293	33903900	100		4.000,00
5200 - SEDEN	1133200292293	44405200	100		4.000,00
5200 - SEDEN	1133300731125	33903000	100		5.000,00
5200 - SEDEN	1133300731125	44905200	100		5.000,00
TOTAL GERAL				33.000,00	33.000,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

## **Portarias**

Cancela os efeitos da Portaria nº 114/2013, publicada em 02/04/2013, que readaptou pelo período de 02 anos, a servidora Danusa Delphina da Silva, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência I, matrícula nº 235.801-8, face conclusão da Divisão de Perícias Médicas, no proc. nº 20/2667/2013 (Portaria nº 265/2013).

Designa Raphael Diógenes Serafim Vieira como Relator e Eduardo Faria Fernandes como Revisor e Vogal Priscila Maria Ragoni Danzinger, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição 200/2070/2013 (Portaria nº 267/2013)

Remove Carlos Alberto Andrade, Operador de Máquinas Pesadas, nível 05, matrícula nº 218.903-3, para a Secretaria Municipal de Administração, ref. ao processo nº 80/3401/2013 (Portaria nº 268/2013).

## Página 2

Concede, a contar de 11/06/2012, ao Guarda Municipal, Classe A, matrícula nº 235.433-0, Marcio da Rosa Peçanha, 02 anos de licença sem vencimentos, ref. ao proc.  $n^0$  20/2085/2012 (Portaria  $n^0$  269/2013).

### Despachos do Secretário

Adicional - Deferido 20/2099/2013 20/2095/2013 20/2431/2013 20/1218/2013 20/2130/2013 20/2764/2013

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido 20/1361/2008

20/2469/2013

20/1905/2013

Abono Permanência - Indeferido 20/2662/2013

Abono Permanência - Deferido 20/2511/2013 20/2774/2013

Auxílio Gestação - Deferido 20/2412/2013

Contagem de Licença Especial em Dobro – Deferido 20/4538/2012 20/2692/2013

Redução da Carga Horária - Deferido 20/1966/2013

Cancelamento de Desconto - Deferido

20/2690/2013

Desconto Previdenciário - Deferido 20/2795/2013

Revisão de Proventos - Indeferido

20/2369/2013 Licença Especial – Deferido 20/2295/2013 – de 01/08/2013 a 27/01/2014

Salário Família - Deferido 20/2598/2013

20/2733/2013 Licença Sem Vencimentos - Deferido 20/2085/2012 - A contar de 11 de junho de 2012

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/60304, 60305, 60173/2011 – Marisa Lojas S/A – Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de voto, e, em especial, com esteio no voto do Relator, como fundamentação integrante desta decisão, para manter os Autos de Infração nºs 00270 e 00271 de 08/08/2011 e 00147 de 24/05/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10487/09.

# Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

Bedital 30/29947/2010 - O Superintende de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte
117090-1 Marcelo Ferreira de Almeida

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Termo de Recebimento

Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 22/07/2013 para construção de Edificação Comercial / Coletivo, situado na Rua Gavião Peixoto, nº 124 - Icaraí – Niterói – RJ, através do Processo 080/005236/2010. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.ri.gov.br – que diretamente na sede da Secretaria Rua Visconde de Sepetiba 987 – 12° andar ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12° andar, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Convoca Gabriela Carvalho Medeiros Correa, Cuidador Social, admitida através do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária no Processo Administrativo nº 90/694/2011, para exercer suas funções no 3º BI, pois a referida não comparece ao seu setor de trabalho desde 17 de junho do corrente ano.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE
PORT. Nº. 387/2013 — Designar a contar de 22/07/2013, JOSE CARLOS VENANCIO, para exercer a função Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção do Bairro Fonseca, da Diretoria de Manutenção.